

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), realizada em 28 de novembro de 2025.

Na qualidade de Secretário da Reunião de Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de novembro de 2025, às 15h, de forma presencial, na sede social da Companhia, e por videoconferência, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia, CERTIFICO que as deliberações referentes aos itens (i) e (ii) da ordem do dia, devidamente consignadas na ata da referida reunião e que consistem nas únicas deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei 6.404/76, possuem a redação transcrita abaixo.

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 28 de novembro de 2025, às 15h, de forma presencial, na sede social da Companhia, e por videoconferência, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia.
2. **Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo dispensada a convocação. Participaram os Srs. membros do Conselho de Administração: Eduardo Saggioro Garcia (Presidente do Conselho de Administração), Cláudio Moniz Barreto Garcia (Conselheiro), Luiz Fernando Ziegler De Saint Edmond (Conselheiro), Yuiti Matsuo Lopes (Conselheiro), Paula Magalhães Cardoso Neves (Conselheira Independente), Maria Rita Megre de Sousa Coutinho (Conselheira Independente) e Vanessa Claro Lopes (Conselheira Independente). Participaram, ainda, o Sr. Fernando Dias Soares (Diretor Presidente) diretor estatutário da Companhia; Eduardo Nunes de Noronha (Vice-Presidente de Gente e Gestão), Fábio Fernandes Medeiros (Vice-presidente Jurídico e de Compliance) e a Sra. Sabrina Juhász (Gerente de Governança Corporativa).
3. **Composição da Mesa:** Presidente: Eduardo Saggioro Garcia; Secretário: Fábio Fernandes Medeiros.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

Certifico que a matéria objeto do item (i) da Ordem do Dia, tal como transcrita e consignada na ata da reunião, tem a seguinte redação: “(i) Eleger novo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; “

Certifico que a matéria objeto do item (ii) da Ordem do Dia, tal como transcrita e consignada na ata da reunião, tem a seguinte redação: “(ii) Aprovar a remuneração do Sr. Sebastien Durchon como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; “

5. Deliberações:

A reunião teve início com a condução do Presidente do Conselho de Administração da Companhia agradecendo a presença de todos e destacando que a reunião não estava sendo gravada. Em seguida, os membros presentes, após análise dos documentos pertinentes, tomaram as seguintes deliberações:

Certifico que, quanto à matéria objeto do item (i) da Ordem do Dia, a deliberação do Conselho de Administração, tal como consignada na ata da reunião, restou redigida nos seguintes termos: “(i) Foi aprovada, por unanimidade, com efeitos a partir de 01.12.2025, nos termos do artigo 16, inciso (iii), do Estatuto Social da Companhia e após recomendação favorável do Comitê de Nomeação, a substituição do cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, com a eleição do Sr. **Sebastien Durchon**, brasileiro/francês, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº 678095085 (SSP-SP) e inscrito no CPF/MF sob o número 237.141.038-13, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Sacadura Cabral, nº 102 – parte, Saúde, CEP 20081-902. Foi fixado que o referido mandato, nos termos do Artigo 21, §2º do Estatuto Social da Companhia, se encerrará em 30.09.2028.

O Diretor ora eleito tomará posse no prazo previsto no artigo 149, §1º da Lei das S.A., declarando no respectivo termo de posse, consoante o disposto no artigo 147 da Lei das S.A. e as regras constantes da Resolução CVM nº 80 e do Estatuto Social da Companhia, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que **(a)** não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; **(b)** não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; **(c)** atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e **(d)** não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Na mesma oportunidade, o Diretor ora eleito assumirá, ainda, o compromisso de se sujeitar à cláusula compromissória prevista no Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia.”

Certifico que, quanto à matéria objeto do item (ii) da Ordem do Dia, a deliberação do Conselho de Administração, tal como consignada na ata da reunião, restou redigida nos seguintes termos: “(ii) Foi aprovada, por unanimidade, a remuneração do Sr. Sebastien Durchon como Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, conforme proposta recomendada pelo Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade.”

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Mesa e pelos Conselheiros presentes.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2025.

Fábio Fernandes Medeiros
Secretário